

## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

**LEI Nº. 356/2003**, de 27/05/2003.

"DISPÕES SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 076 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**PAULO PEDROSO VITOR,** Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

**FAÇO SABER**, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU** sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O Artigo 4º e seu item **A** e **B** da Lei nº. 076 de 09 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação: "O Conselho Municipal de Turismo — **COMTUR**, passa a ser composto por 14 (quatorze) membros efetivos assim distribuídos":

- a) Órgãos Não Governamentais:
- 04 (quatro) membros representantes do Comércio Varejista;
- 02 (dois) membros representantes do ramo Imobiliário;
- 02 (dois) membros representantes de Empresa de Eventos e Publicidade;
- 02 (dois) membros representantes do ramo de Bares e Restaurantes;
- b) Órgãos Governamentais:
- 03 (três) membros representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.
- 01 (um) membro representante do Poder Legislativo

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revoga-se a Lei 227/2001 de 04 de junho de 2001, e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva - SC, em 27 de maio de 2003.

PAULO PEDROSO VITOR Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças em 27 de maio de 2003.

JOSÉ CARLOS DE BEM Secretário de Administração e Finanças

Rua Angelo Batista, 90 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*48) 526-1445 - CEP 88914-000 - Balneário Arroio do Silva - SC E-mail: arroio@contato.net - Site: www.arroiodosilva.com